DECRETO MUNICIPAL Nº 3.797, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera a alínea "g" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 3745/2021, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio 028/GB/SMSAB/2022, expedido em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a alínea "g" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 3745, de 23 de novembro de 2021, *que "Nomeia Comissão especial para estudo, elaboração e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores públicos do Município de Água Boa-MT"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -
I.
a)

g) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Odeny de Assunção Pérego *Mat.: 3394.1*

h)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.797, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera a alínea "g" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 3745/ 2021, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio 028/GB/SMSAB/2022, expedido em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a alínea "g" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 3745, de 23 de novembro de 2021, *que "Nomeia Comissão especial para estudo, elaboração e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores públicos do Município de Água Boa-MT",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I.

a)

g) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Odeny de Assunção Pérego Mat.: 3394.1

h)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 06/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Sra. Eni dos Reis Batista".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 118, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000, Art. 89, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal n.º 869/ 2006, de 25 de agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Eni dos Reis Batista**, portadora do RG. n.º 0354623-3 – SESP/MT, inscrita no CPF n. º 327.659.161-87, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível "10", Classe "D", matrícula n.º 219.1, contando com um total de 11.002 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção, Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 1131747/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2022, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 001/2022

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 001/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, através da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2022, comunica o **CANCELAMENTO** do Processo a partir de 09 de fevereiro de 2022.

A partir da regularização das pendências, será divulgado um novo Processo Seletivo Simplificado.

GILSON BENOVIT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2022

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2022.

RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2022

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, comunica o **CANCELAMENTO** do Processo a partir de 09 de fevereiro de 2022.

A partir da regularização das pendências, será divulgado um novo Processo Seletivo Simplificado.

GILSON BENOVIT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2022.

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 05/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição da Sra. Maria Piedade da Silva Schmieder".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 77, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n. º 008/2000, de 24 de janeiro de 2000, Art. 86, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n. º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.